



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 440/2026
DATA: 06/03/2026 - HORA: 08:41
Projeto de Lei 25/2026
Autoria: Alceu Antonio Mazziere
Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.
Chave: 53668

Ofício nº 025/2026-P

Dois Córregos, 06 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

A presente iniciativa visa autorizar a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no montante total de R\$ 151.362,41 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinados à utilização de recursos de origem estadual, reprogramados para o exercício vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Conforme exposto no Ofício nº 106/2026, a Secretaria esclarece que, em razão do caráter permanente e continuado das ações socioassistenciais executadas pelo Município, houve, em exercícios anteriores, a destinação de recursos estaduais para financiamento de programas, projetos e serviços. Parte desses valores, entretanto, não foi integralmente executada dentro do respectivo exercício financeiro, gerando saldo remanescente regularmente apurado e apto à reprogramação, em conformidade com a legislação aplicável.

A Secretaria informa, ainda, que a aplicação dos valores reprogramados observará planejamento técnico, responsabilidade fiscal e estrita conformidade com as diretrizes estaduais e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a manutenção e o adequado funcionamento dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

No que se refere à origem dos recursos, R\$ 3.594,65 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) correspondem a rendimentos financeiros auferidos nas contas vinculadas, sendo o valor remanescente proveniente de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, devidamente transferidos às respectivas contas estaduais e reprogramado para o presente exercício.

Assim, a abertura dos créditos adicionais especiais revela-se necessária para viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos já disponíveis, assegurando sua correta destinação às ações socioassistenciais e a continuidade dos atendimentos prestados pelo Município.

Com essas considerações e nada mais havendo para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 151.362,41 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), a serem classificados da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1010 - PROT. SOCIAL BÁSICA -
REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 24.349,13

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS -
REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Grat.....(F.355).....R\$ 1.828,62

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 - Custeio p/ Serviço de Vigilância
Socioassistencial - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 23.947,93



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1046 - Proteção Especial - CREAS -
REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 71.000,00
3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 4.236,73
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão a conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025 e rendimentos de aplicações financeiras aferidos em 2026, provenientes do repasse de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos,
aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal –

